PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.273, DE 05 DE JUNHO DE 2003, MODIFICA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBULATORIAL – CRA – PADRE ALMIR LIMA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.273, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominado de **UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA – USE** o prédio público municipal localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 014, de 24 de agosto de 2026**, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.273, de 05 de junho de 2003, modificando a denominação do atual Centro de Referência Ambulatorial – CRA – Padre Almir Lima Silva para **Unidade de Saúde Especializada – USE**.

A alteração proposta tem por finalidade adequar a denominação do referido equipamento público à sua atual finalidade e estrutura de atendimento, conferindo-lhe nomenclatura mais compatível com os serviços de saúde especializada prestados à população.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA
Prefeito Municipal